

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## LEI Nº 3.009 DE 09 DE JULHO DE 2025

Cria vagas para os cargos de Professor e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO.** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas no Quadro Permanente de Cargos e Vagas do Magistério Público Municipal, definido no Anexo III, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, além das existentes:

I - Vinte vagas do cargo de Professor;

**Art. 2º** Em razão do disposto no art. 1º, a Tabela do Anexo III, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

NOMENCLATURA/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
...	...	...
Professor	20 horas	148
...	...	...

**Art. 3º** O Anexo VI da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, passa a vigorar com as alterações inseridas no Anexo I desta Lei, com efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 09 de julho de 2025.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro

## ANEXO I

LEI Nº 1.923, DE 05 DE ABRIL DE 2012. ANEXO VI

Tabela de Vencimentos

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

### QUADRO PERMANENTE

Nível	Ref 01	Ref 02	Ref 03	Ref 04	Ref 05	Ref 06	Ref 07	Ref 08	Ref 09	Ref 10	Ref 11	Ref 12	Ref 13	Ref 14	Ref 15
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D	5.387,38	5.495,10	5.605,02	5.717,12	5.831,45	5.948,08	6.067,05	6.188,39	6.312,15	6.438,41	6.567,17	6.698,53	6.832,48	6.969,13	7.108,51